

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

19/02/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 13/02/15 a 27/02/15

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA - ES

LEI Nº 2.558/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ESFA – ESCOLA
SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Beneficente SESEBE
(ESFA), para a realização do Projeto “Orientação Vocacional e Profissional:
Preparando os Adolescentes para as Escolhas”, no valor de até R\$ 9.500,00
(nove mil e quinhentos reais), de acordo com o Plano de Trabalho:

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento que
segue:

Recurso Orçamentário: 010019.0824300012.055.33504300000
Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias,
após a realização do evento, objeto desta Lei, para a prestação de
contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado
pelo Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 13 de fevereiro de 2015


CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL